



Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi/MG - COMPIR.

Rua Padre Abel, 419 – Centro – Piumhi/MG

Telefone: (37) 3371-9210

E-mail: igualdaderacialpiumhi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE JULHO DE 2024 - COMPIR - PIUMHI – MG

“Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi – COMPIR, biênio 2024/2026, conforme deliberação da 3ª reunião ordinária”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PIUMHI - COMPIR, de acordo com a deliberação da 3ª reunião ordinária, realizada em 11 de Julho de 2024, registrada em ata nº 03/2024 e de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei 2.312/2017 e de acordo com a decisão de seu plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi – COMPIR para o biênio 2024/2026 que será constituída pelos seguintes membros e representações:

I - Presidente: Alef Batista Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social

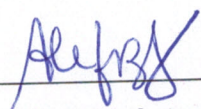
II - Vice Presidente: Igor Pio Ferreira – Conhecimento em Relações Étnico-raciais

III - 1ª Secretária: Ana Luisa Batista Rodrigues Gonçalves – Secretaria Municipal de Assistência Social

IV - 2ª Secretária: Dayana Lucia de Araújo – Grupo de Mulheres Negras

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 11 de Julho de 2024.



Alef Batista Silva
Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE JULHO DE 2024 - COMPIR - PIUMHI – MG

“Dispõe sobre o Cronograma das Plenárias Ordinárias para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi - COMPIR”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PIUMHI - COMPIR, no uso de suas atribuições e dos dispositivos legais que lhe conferem a Lei Municipal 2.312/2017, de acordo com a deliberação da 4ª reunião ordinária, realizada em 30 de Julho de 2024, registrada em ata nº 04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Cronograma das Plenárias Ordinárias do COMPIR para o ano de 2024 na forma abaixo descrita:

- I** – As Plenárias Ordinárias ocorrerão sempre na terça feira, geralmente no final de cada mês as 19h00min;
- II** – As reuniões Plenárias Extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade;
- III** – As Plenárias Ordinárias, realizadas de forma presencial, ocorrerão na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Padre Abel, 419, Centro – Piumhi/MG;

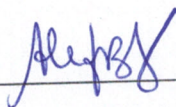
IV – Diante de qualquer impossibilidade na realização das Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias acontecerem de forma presencial às mesmas serão realizadas de forma online e o link fornecido em até 48 horas antes da mesma;

V – Os meses e dias das Plenárias Ordinárias de 2024 ficam definidos conforme quadro abaixo:

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
11	27	24	29	26	
30					

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 30 de Julho de 2024.



Alef Batista Silva
Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - COMPIR - PIUMHI – MG

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi para o Biênio 2025/2026”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PIUMHI - COMPIR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 2.312/2017, de acordo com a deliberação da 6ª reunião extraordinária e 7ª reunião ordinária, realizadas em 16 e 29 de Outubro de 2024, respectivamente, registrada em ata nº 06/2024 e nº 07/2024 e considerando:

- A importância de planejar, coordenar e acompanhar ações voltadas à promoção da igualdade racial e combate ao racismo no município;
- O compromisso do Conselho em fortalecer políticas públicas de inclusão e igualdade racial, assegurando os direitos das populações negra, indígena e de outras etnias em situação de vulnerabilidade;
- A necessidade de alinhar o planejamento estratégico às demandas sociais e às diretrizes estabelecidas nas políticas nacional, estadual e municipal de promoção da igualdade racial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio 25/2026, conforme anexo que integra a presente resolução;

Art 2º. O Plano de Ação contempla os seguintes eixos prioritários:

- I) Educação e Cultura;
- II) Prevenção e Combate ao Racismo;



**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade
Racial de Piumhi/MG - COMPIR.**

Rua Padre Abel, 419 – Centro – Piumhi/MG

Telefone: (37) 3371-9210

E-mail: igualdaderacialpiumhi@gmail.com

- III) Saúde e Bem Estar;
- IV) Participação e Controle Social;
- V) Assistência Social e Segurança Alimentar.

Art. 3º. Determina que as Secretarias Municipais e órgãos parceiros colaborem na implementação das ações previstas, de forma a garantir sua efetividade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 29 de Outubro de 2024.

Alef Batista Silva
Presidente do COMPIR



Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi/MG - COMPIR.

Rua Padre Abel, 419 – Centro – Piumhi/MG

Telefone: (37) 3371-9210

E-mail: igualdaderacialpiumhi@gmail.com

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PIUMHI – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.312/2017 dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial vem tornar público seu Plano de Ação e Aplicação para o período de 2025/2026 aprovado em reunião ordinária **ata nº 07 em 29 de Outubro de 2024, Resolução nº 0.** Valendo-se da importante prerrogativa institucional do COMPIR e a prioridade absoluta à população negra garantida pela lei federal Nº 12.288/2010 que trata do Estatuto da Igualdade Racial.

Diretrizes Gerais

I – Programar, implementar e monitorar as políticas públicas de promoção da igualdade racial, promovendo a igualdade e respeitando a vida do ser humano em todas as dimensões, de forma a assegurar a garantia dos direitos individuais e coletivos;

II – Fortalecer a incorporação da questão racial e o princípio da transversalidade em todas as políticas do município favorecendo a melhoria da qualidade de vida população negra residente na cidade de Piumhi por meio de ações de inclusão social e políticas afirmativas;

III – Fomentar o acesso a segurança pública, a justiça, a saúde, a educação, a cultura, ao meio ambiente, ao trabalho, ao esporte ao lazer a todos os cidadãos e cidadãs sem distinção de raça, etnia, gênero, sexualidade, credo religioso ou geração;

IV – Contribuir para a disseminação de uma cultura de respeito à diversidade étnico cultural, através de ações sistemáticas de formação, produção, difusão e acesso aos bens e serviços culturais, bem como assegurar o reconhecimento do patrimônio material e imaterial fortalecendo as manifestações culturais étnico-raciais;

Metas para 2025/2026:

1. Divulgar o COMPIR e suas atividades perante a população;
2. Participar de Editais Sociais visando captação de recursos;
3. Promover a capacitação continuada dos conselheiros do COMPIR através de palestras e cursos;
4. Promover eventos e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos das pessoas negras e pessoas não brancas;
5. Promover palestras voltadas para áreas que atendam as pessoas negras e não brancas no município;
6. Democratizar e divulgar informações sobre a Cultura de grupos urbanos de referência negra residentes na cidade. Fomentar agentes e coletivos do Hip Hop e Capoeira.
 - 6-1. Mapear grupos e agentes do Hip Hop e outras linguagens da cultura urbana;
 - 6-2. Desenvolver política pública de apoio, valorização, fortalecimento e acompanhamento das culturas urbanas.
 - 6-3. Criar editais simplificados para que os grupos urbanos de referência negra e do hiphop possam ter acesso ao atendimento das demandas específicas como: transporte, uniformes, instrumentos e outros.
7. Construção de mecanismos de financiamento interno e externo das ações de Promoção da Igualdade Racial.
 - 7-1. Pactuação com os órgãos responsáveis pela criação e aprovação do fundo municipal do Conselho.
 - 7-2. Elaboração e envio de projetos com vistas à captação de recursos nas diversas instâncias.
8. Promoção da equidade em saúde por meio de ações específicas para a população negra, indígena e cigana. Atenção específica à Saúde da Mulher Negra; Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas sobre as especificidades da saúde das populações negras, indígenas e quilombolas.

8-1. Promover campanhas de conscientização para prevenção e tratamento das doenças mais comumente associadas a população negra;

8-2. Fomentar a realização de pesquisas, estudos, produções e divulgação de dados de saúde com recorte étnico-racial

8-3. Divulgação do COMPIR junto aos CRAS, CREAS, Centros de Saúde, e população.

9. Superação do racismo e Promoção da Igualdade Racial por meio da formação continuada e permanente da comunidade escolar.

9-1. Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 que torna obrigatório o ensino sobre história e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 que trata de diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e da Resolução CNE nº 01/2004 que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, garantindo seu amplo conhecimento pela população;

10. Realizar ações de intervenção anuais nas seguintes datas: 21 de março no qual é celebrado o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, 13 de Maio no qual a Lei Áurea que aboliu oficialmente a escravidão no Brasil foi assinada, 25 de julho no qual é celebrado o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e 20 de novembro no qual é celebrado o Dia da Consciência Negra.

11. Confecção de Cartilha antirracista em parceria com a Prefeitura de Piumhi, OAB de Piumhi e Polícia Militar de Piumhi.

12. Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Piumhi, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;



**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade
Racial de Piumhi/MG - COMPIR.**

Rua Padre Abel, 419 – Centro – Piumhi/MG

Telefone: (37) 3371-9210

E-mail: igualdaderacialpiumhi@gmail.com

12-1. Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

12-2. Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - COMPIR - PIUMHI – MG

“Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora das Ações do Novembro Negro em 2024 e a designação dos membros responsáveis”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PIUMHI - COMPIR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 2.312/2017 e considerando:

- A importância de promover ações de conscientização, valorização e celebração da cultura afro-brasileira e da luta contra o racismo no mês de Novembro, em especial no Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de Novembro;
- A necessidade de planejamento e organização adequados para a realização de atividades no âmbito do Novembro Negro em 2024;
- O compromisso do COMPIR em fomentar a igualdade racial e fortalecer as políticas públicas voltadas às populações negra e não branca do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora do Novembro Negro 2024, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações e atividades dos eventos no município.

Art 2º. A comissão será composta por:

- I) Alef Batista Silva;
- II) Igor Pio Ferreira;
- III) Maycon Oliveira;
- IV) Dayana Lucia de Araújo;
- V) Ana Luisa Batista Rodrigues Gonçalves;

VI) Gilmar Junior Pio Ferreira.

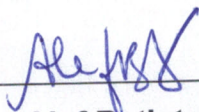
Art. 3º. São atribuições da Comissão Organizadora do Novembro Negro 2024:

- I) Elaborar e submeter à aprovação do COMPIR o cronograma de atividades do Novembro Negro 2024;
- II) Identificar e mobilizar parceiros institucionais e comunitários para apoiar as ações;
- III) Propor eventos culturais, educacionais, esportivos e de conscientização, incluindo debates, palestras, oficinas e celebrações;
- IV) Garantir a ampla divulgação do evento por meio de diferentes mídias e junto à população do município;
- V) Monitorar e avaliar a execução das atividades, apresentando relatório final ao COMPIR.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar outros membros ou especialistas, conforme necessário, para colaborar com a realização das atividades previstas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 29 de Outubro de 2024.



Alef Batista Silva
Presidente do COMPIR